

**MEMORANDO GAB/PREF/376/2022**

**De:** Gabinete do Prefeito

**Para:** Procuradoria Geral do Município

**Data:** 14/11/2022

**Assunto:** Parecer acerca da celebração de Parceria – Emenda Impositiva nº 0048

Senhor Procurador,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria para análise desta procuradoria o requerimento da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social quanto a parceria entre o Poder Executivo e a Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência, em anexo.

Deste modo, considerando-se que encontra-se em vigência a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, sendo a entidade solicitante uma associação sem fins lucrativos, idealizadora e que promove com exclusividade a atividade referida no objeto em âmbito municipal. Requer-se a esta procuradoria parecer acerca da possibilidade de que o repasse postulado seja feito por meio da Inexigibilidade, para após encaminhar o projeto de lei para a Câmara e dar prosseguimento nos trâmites administrativos.

Atenciosamente,



**EVERTON VILAVERDE**  
Diretor Executivo  
Gabinete do Prefeito

Ilmo. Senhor  
**PAULO FARACO**  
Procurador Geral do Município

**RECEBIDO**  
Procuradoria-Geral do Município  
14 / 11 / 2022

Rafael A.